



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

BOLETIM DE SERVIÇO

MARÇO/2017

Publicado em 28 de Abril de 2017.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Daniel de Moura
Claudia Lorenzon
Fernando Bruschi
Tiago Felipe Ambrosini

Portaria nº 441, de 22 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcos Antônio Viegas Filho**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretora de Administração **Elisângela Batista Maciel**

Diretor de Desenvolvimento Institucional **Thiago Sávio Carbone**

Diretora de Ensino **Rubilar Simoes Junior**

Diretor de Extensão **Daniel Clós Cesar**

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação **Camila Duarte Teles**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria e campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria nº 441, de 22 de agosto de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

SUMÁRIO

1- GABINETE.....	5
1.1- Portarias.....	5
1.2- Editais.....	55
2- COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	105
2.1- Férias.....	105
2.2- Atestados.....	106
2.3- Substituição de Função Remunerada.....	106
3- CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	107
4- CONSELHO DE CAMPUS.....	109
4.1- Resoluções.....	109



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1. GABINETE

1.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 041 , DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PAULA ZONATTO, CPF 00342011065, matrícula 1443867, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRÃO:408, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRÃO:409, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 042 , DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ERICA PRIMAZ, CPF 69313130025, matrícula 1350740, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NÍVEL:NI CLASSE:D PADRÃO:406, para NÍVEL:NI CLASSE:D PADRÃO:407, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25FEV2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 043 , DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALESSANDRA ISNARDI LEMONS, CPF 69153523091, matrícula 1443853, cargo BIBLIOTECÁRIA – DOCUMENTARISTA, de NÍVEL: NS CLASSE: E PADRÃO: 208, para NÍVEL: NS CLASSE: E PADRÃO: 209, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 044 , DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MIRIA TRENTIN CARGNIN, CPF 49278550078, matrícula 1360036, cargo ENFERMEIRA, de NÍVEL: NS CLASSE: E PADRÃO: 409, para NÍVEL: NS CLASSE: E PADRÃO: 410, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28FEV2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 045 , DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NEIVA MARIA BERVIAN, CPF 62832816053, matrícula 1443075, cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de NÍVEL: NS CLASSE: E PADRÃO: 408, para NÍVEL: NS CLASSE: E PADRÃO: 409, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02MAR2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 046 , DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NEIVA MARIA BERVIAN, CPF 62832816053, matrícula 1443075, cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de NÍVEL: NS CLASSE: E PADRÃO: 408, para NÍVEL: NS CLASSE: E PADRÃO: 409, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02MAR2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 047 , DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR CARGO SETOR CD/FG

SERVIDOR	CARGO	SETOR CD/FG
----------	-------	-------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

MELANIA LAZZARI RIGO	PROFESSOR EBTT	Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional
----------------------	----------------	---

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 048 , DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SETOR CD/FG
ERASMO TRAMONTINA RAMOS	MOTORISTA	Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Sede
ORLANDO BARBIERI BELLOLI	TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Sede

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 049 , DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

DISPENSAR o servidor FRANCO NERO ANTUNES SOARES, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 2127295, da Função de Coordenador da Coordenadoria do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, código FUC-0001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 050 , DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora FERNANDA ZORZI, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 1213101, da Função de Coordenadora da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Matemática, código FUC-0001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 051, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CLÁUDIA SOAVE, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 2771134, da Função de Coordenadora da Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Logística, código FUC-0001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 052, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THYAGO SALVA, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 1749806, para a Função de Coordenador da Coordenadoria do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, código FUC-0001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 053, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GISELI VERGINIA SONEGO, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 1997477, para a Função de Coordenadora da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Matemática, código FUC-0001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 054, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

DESIGNAR a servidora FABIANE CRISTINA BRAND, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 1522811, para a Função de Coordenadora da Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Logística, código FUC-0001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 055, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

EXONERAR a servidora LEANE MARIA FILIPETTO, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 1211905, do Cargo de Diretora da Diretoria de Ensino, código CD-0003.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 056, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

EXONERAR a servidora LEANE MARIA FILIPETTO, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 1211905, da função de SUBSTITUTO EVENTUAL do Diretor-geral, código CD-0002.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA N° 057, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:

EXONERAR o servidor RUBILAR SIMOES JUNIOR, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE n° 1051802, da função de SUBSTITUTO EVENTUAL da Diretoria de Ensino, código CD-0003.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA N° 058, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:

EXONERAR o servidor RUBILAR SIMOES JUNIOR, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE n° 1051802, do Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Ensino de Graduação, código CD-0004.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA N° 059, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:

EXONERAR o servidor DANIEL MARTINS AYUB, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE n° 1644995, do Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional, código CD-0004.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA N° 060, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:

EXONERAR o servidor FRANCO NERO ANTUNES SOARES, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE n° 2127295, da função de SUBSTITUTO EVENTUAL do Coordenador da Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional, código CD-0004.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA N° 061, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:

NOMEAR o servidor RUBILAR SIMOES JUNIOR, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE n° 1051802, para o Cargo de Diretor da Diretoria de Ensino, código CD-0003.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA N° 062, DE 01 DE MARÇO DE 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

NOMEAR a servidora FERNANDA ZORZI, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 1213101, para a função de SUBSTITUTO EVENTUAL da Diretoria de Ensino, código CD-0003.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 063, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

NOMEAR a servidora FERNANDA ZORZI, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 1213101, para o Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Ensino de Graduação, código CD-0004.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 064, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

NOMEAR o servidor FRANCO NERO ANTUNES SOARES, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 2127295, para o Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional, código CD-0004.

Soeni Bellé



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 065, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

NOMEAR a servidora LILIAN CARLA MOLON, PEDAGOGA, Matrícula SIAPE nº 1665819, para a função de SUBSTITUTO EVENTUAL do Coordenador da Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional, código CD-0004.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 066, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor GELSON LAGNI, MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, Matrícula SIAPE nº 1102364, da função de Coordenador Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Estação Experimental, código FG-0002.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 067, DE 01 DE MARÇO DE 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor GENEI LUIS BUCCO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Matrícula SIAPE nº 1211979, da Função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, código FG-0001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 068, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MARCOS DALMOLIN, MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, Matrícula SIAPE nº 1102320, da função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Sede, código FG-0001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 069, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR, TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS, Matrícula SIAPE nº 1592355, da função de Chefe da Seção de Agroindústria, código FG-0004.

Soeni Bellé
Diretora-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 070, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GENEI LUIS BUCCO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Matrícula SIAPE nº 1211979, para a função de Coordenador Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Estação Experimental, código FG-0002.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 071, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS DALMOLIN, MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, Matrícula SIAPE nº 1102320, para a Função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, código FG-0001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 072, DE 01 DE MARÇO DE 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR, TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS, Matrícula SIAPE nº 1592355, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Sede, código FG-0001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL o servidor RUBILAR SIMOES JUNIOR, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula Siape nº 1051802, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 27/02/2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 074, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SETOR CD/FG
----------	-------	-------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

CLAUDIA SOAVE	PROFESSOR EBTT	Coordenadoria de Ensino de Graduação
LEANE MARIA FILIPETTO	PROFESSOR EBTT	Coordenadoria de Ensino de Graduação
DANIEL MARTINS AYUB	PROFESSOR EBTT	Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 075, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 008, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI).

Art. 3º A Comissão será presidida pela titular e, nos impedimentos legais desta, por sua substituta.

RAQUEL FRONZA SCOTTON (Titular)

LETÍCIA SCHNEIDER FERREIRA (Substituta)

CAROLINE DO AMARAL FRIGGI

DELAIR BAVARESCO

KLEBER ECKERT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

LUIS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD

MANUEL ALMEIDA ANDRADE NETO

ROBERTA SCHMATZ

RODRIGO VIEIRA LUCIANO

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 076, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Propor Fluxos para a Construção de Horários nos cursos de ensino médio e educação profissional e ensino de graduação, e critérios para os bloqueios e alterações de horários.

FRANCO NERO ANTUNES SOARES - Presidente

ALEXANDRE DA SILVA

KLEBER ECKERT

MAURÍCIO COVOLAN ROSITO

Art. 2º A comissão tem o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 077, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Estudo e Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

ALEXANDRE DA SILVA - Presidente

DIOVANE FREIRE MOTERLE

LILIAN CARLA MOLON

MELANIA LAZZARI RIGO

SICLÉRIO AHLERT

Art. 2º A comissão tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 078, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Estudo e Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio.

ANETI FERNANDA RITZEL - Presidente

GISELLE RIBEIRO DE SOUZA

LILIAN CARLA MOLON

LUCIANA MOREIRA DE SOUZA

LUIS CARLOS DIEL RUPP

Art. 2º A comissão tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 079, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor JORGE ZANDONAI, matrícula SIAPE 0991237, a partir do dia 09 de MARÇO de 2017, referente ao exercício 2017, parcela 2, iniciada em 06 de FEVEREIRO de 2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 080, DE DE MARÇO DE 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SETOR CD/FG
JONATAN MAICON ANTONIO TONIN	TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Sede

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 081, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 288, de 31 de maio de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitações para a Chamada Pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar, no IFRS Campus Bento Gonçalves.

SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS

CAROLINE POLETTO

FERNANDO ÂNGELO PANCOTTO JUNIOR

FERNANDO BRUSCHI

MAIARA BETTANIN



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

MÁRCIA GALLINA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 082, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 221, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do Campus Bento Gonçalves do IFRS:

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CLÁUDIA LORENZON – Titular

DENISE GENARI – Suplente

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

REGINA DA SILVA BORBA – Titular

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO

LEONARDO ALVARENGA PEREIRA – Titular

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 083, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 155, de 02 de junho de 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 29/2014 – Elevare Comércio e Serviços Ltda – referente aos serviços mensais de manutenção preventiva de conservação e assistência técnica de dois equipamentos elevadores para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Gilmar Luis Merlo – Matrícula: 1111187

Xisto Victor Mezzacasa – Matrícula: 1213527

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Câmpus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 084, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 087, de 23 de abril de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais

do Contrato nº 59/2015 – Carapé Serviços de Design Ltda - ME - referente aos serviços

terceirizados de Caldeirista para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

mesmo.

Xisto Victor Mezzacasa – Matrícula: 1213527

Gilmar Luis Merlo – Matrícula: 1111187

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 085, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 046, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 43/2015 – Carapé Serviços de Design Ltda - ME - referente aos serviços terceirizados de trabalhadores agropecuários para a Granja do IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Genei Luis Bucco - Matrícula: 1211979

Jair Matias da Rosa - Matrícula: 1982917

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 086, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 528, de 09 de novembro de 2016.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos serviços de desinsetização e desratização prestados pela empresa Claiton F Pires & Cia Ltda – EPP (Detinsect) para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, referente ao Pregão nº 74/2015, UASG 158265, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Marcos Dalmolin – Matrícula: 1102320

Bruno Cisilotto - Matrícula: 2140859

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 087, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 229, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 67/2015 – Fortesul Serviços Terceirizados Ltda – referente aos serviços terceirizados de cozinheiro para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Kelen Rigo – Matrícula: 1791858

Rubilar Simões Junior - Matrícula: 1051802



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 088, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 230, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 112/2014 – MBM Seguradora S.A. – referente aos serviços de seguro de alunos e estagiários do IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Remi Maria Possamai - Matrícula:1106690

Rodrigo Artini Fornari - Matrícula: 2191950

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 089, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 232, de 06 de abril de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 114/2015 – Netare Serviços Ltda – referente aos serviços terceirizados de limpeza para o IFRS – Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Marcos Dalmolin – Matrícula: 1102320

Gilmar Luis Merlo - Matrícula: 1111187

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 090, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 476, de 26 de setembro de 2016.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 66/2015 – Forte Sul Serviços Terceirizados Ltda – referente aos serviços terceirizados de trabalhador de apoio à agricultura para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Marcos Julio Toebe – Matrícula 1213100

Fernando Ângelo Pancotto Junior – Matrícula 1592355

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 091, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 157, de 02 de junho de 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 27/2012 – Nutricash Serviços Ltda – referente aos serviços de Gerenciamento Informatizado de Combustíveis para o IFRS – Campus Bento Gonçalves,

durante a vigência do mesmo.

Daniel Antonio Ratajenski - Matrícula: 1105062

Marcos Dalmolin – Matrícula: 1102320

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 092, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 500, de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 66/2016 – Trivale Administração Ltda – referente aos serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e equipamentos agrícolas para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Daniel Antonio Ratajenski – Matrícula 1105062

Marcos Dalmolin – Matrícula: 1102320



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 093, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 057, de 18 de março de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 37/2015 – OI S.A – referente ao Serviço Telefônico Fixo Comutado para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Adriano Noble Castilho –Matrícula: 274738

Ines Nunes - Matrícula: 53038

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 094, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 1º Revogar a portaria nº 573, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada da implantação e acompanhamento do Programa de Gestão de Resíduos do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

Fernando Ângelo Pancotto Junior

Alexandre Gomes Ribeiro

Ana Cláudia Kirchhof

Antonio Luis Romagna

Bruno Cisilotto

Gilmar Luis Merlo

Gisele Mion Gugel

Jonas Heck

Leandro Scaratti

Marcos Dalmolin

Miria Trentin Cargnin

Orlando Barbieri Belloli

Ubiratã Escobar Nunes

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 095, DE 08 DE MARÇO DE 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CLADEMIR FRANCISCO PIOVESANA, PADEIRO, Matrícula SIAPE nº 1213529, da função de Chefe do Setor de Projetos e Obras, código FG-0005.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 096, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JULIANO RIBEIRO, VIGILANTE, Matrícula SIAPE nº 1103287, para a função de Chefe do Setor de Projetos e Obras, código FG-0005.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 097, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SETOR CD/FG
CLADEMIR FRANCISCO PIOVESANA	PADEIRO	Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Sede
DELSON LUIZ COSTA	ELETRICISTA	Coordenadoria de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

		Infraestrutura
--	--	----------------

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA N° 098, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n° 132, de 09 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR o servidor THIAGO SÁVIO CARBONE, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1607162, para exercer o encargo de ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais da Ordenadora de Despesas Titular.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA N° 099, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n° 131, de 09 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR a servidora ELISÂNGELA BATISTA MACIEL, Contadora, matrícula SIAPE n° 1798833, para exercer o cargo de Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Código CD-002, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais da Titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo da Portaria nº 029, de 07 de fevereiro de 2017, referente ao Processo de Sindicância Administrativa nº 23360.000067-2017- 15.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

HOMOLOGAR a avaliação de desempenho do servidor PAULO ROBERTO WUNSCH, PROFESSOR DE EBTT, matrícula SIAPE 2112976, constante no processo 23364.000316.2014-81, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme § 1º o art. 20 lei 8.112/90.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 14/2017 – Realtur Viagens e Turismo – referente aos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal, e para o transporte até a Estação Experimental de Tuiuty do IFRS – Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Leandro Rocha Vieira - Matrícula: 1813101

Daniel Antonio Ratajenski - Matrícula: 1105062

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 103, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 495, de 06 de outubro de 2016.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 93/2015 – Job Segurança e Vigilância Ltda – referente aos serviços terceirizados de Segurança e Vigilância Patrimonial, por meio de Vigilância Armada para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Derli Santos da Silva – Matrícula 1096338



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Genei Luis Bucco - Matrícula: 1211979

Fernando Ângelo Pancotto Junior – Matrícula 1592355

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 203, de 31 de março de 2016.

Art. 2º Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS - Campus Bento Gonçalves. Corpo Docente

MAURÍCIO COVOLAN ROSITO - Presidente

THIAGO SÁVIO CARBONE - Suplente

DANIELA BRUN MENEGOTTO

JÚLIA MARQUES CARVALHO DA SILVA

LISSANDRA LUVIZÃO LAZZAROTTO

RAFAEL RAMIRES JAQUES

THYAGO SALVÁ

Corpo Discente

LUCAS REGINATTO DE LIMA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Corpo Técnico-Administrativo

UBIRATÃ ESCOBAR NUNES

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 106, de 14 de maio de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

MAURÍCIO COVOLAN ROSITO - Presidente

THIAGO SÁVIO CARBONE - Suplente

DANIELA BRUN MENEGOTTO

JÚLIA MARQUES CARVALHO DA SILVA

LISSANDRA LUVIZÃO LAZZAROTTO

RAFAEL RAMIRES JAQUES

THYAGO SALVÁ

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SETOR CD/FG
CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI IBRAHIM	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	EM Coordenadoria de licitações
PAULA ZONATTO	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	EM Coordenadoria de gestão de pessoas

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 107, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 268, de 13 de maio de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

Adriana Romero Lopes

Alexandre da Silva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Ana Cláudia Kirchhof

Aneti Fernanda Ritzel

Camila Riegel Debom

Érica Primaz

Fabiane Cristina Brand

Fernanda Zorzi

Giseli Verginia Sonogo

Henri Luiz Fuchs

Larissa Dias de Ávila

Leonardo Cury da Silva

Luciana Pereira Bernd

Marco Aurélio de Freitas Fogaça

Maurício Covolan Rosito

Pedro Henrique de Moraes Campetti

Thyago Salvá

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 108, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 311/2016, e tendo em vista o disposto no art.145, inciso I e art. 168, todos da Lei nº 8.112,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

de 11 de dezembro de 1990, e em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23360.000574.2016-60, RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo de Sindicância nº 23360.000574.2016-60.

Publique-se.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

EXONERAR a servidora RAQUEL MARGARETE FRANZEN DE AVILA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula SIAPE nº 1586798, da função de SUBSTITUTO EVENTUAL da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, código CD-0004.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

NOMEAR a servidora ANA CLAUDIA KIRCHHOF, PSICÓLOGA, Matrícula SIAPE nº 1676332, para a função de SUBSTITUTO EVENTUAL da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, código CD-0004.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 453, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Formatura do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

Art. 3º A comissão ficará responsável por fazer cumprir as normas e procedimentos para as sessões solenes públicas de Colação de Grau e Formatura de Cursos Técnicos, conforme estabelecido pelas Instruções Normativas nº 008/2014 e nº 009/2014, do IFRS.

Art. 4º A comissão será composta pelos membros titulares dos setores abaixo descritos e, em caso de impedimento, pelos seus respectivos suplentes:

SETOR DE COMUNICAÇÃO

Augusto Basso Veber - Titular

Áureo Vandré Cardoso - Suplente

CHEFIA DE GABINETE

Sandra Nicolli Piovesana - Titular

Tiago Felipe Ambrosini - Suplente

COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Érica Primaz – Titular

Remí Maria Possamai - Suplente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Franco Nero Antunes Soares - Titular

Adriana Romero Lopes – Suplente

COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Fernanda Zorzi - Titular

Juraciara Paganella Peixoto - Suplente

COORDENADORES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Alexandre da Silva

Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio

Thyago Salvá

Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio

Aneti Fernanda Ritzel

COORDENADORES DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Licenciatura em Física

Camila Riegel Debom

Licenciatura em Matemática

Giseli Verginia Sonogo

Licenciatura em Pedagogia

Henri Luiz Fuchs

Tecnologia em Alimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Luciana Pereira Bernd

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Maurício Covolan Rosito

Tecnologia em Horticultura

Marco Aurélio de Freitas Fogaça

Tecnologia em Logística

Fabiane Cristina Brand

Tecnologia em Viticultura e Enologia

Larissa Dias de Ávila

SEÇÃO DE ESTÁGIOS E EGRESSOS

Laura Zandonai Brancher

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 112, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 568, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 30/2016 – Disktoner Copiadoras e Impressoras Eireli - EPP – referente ao serviço de locação de impressoras/copiadoras para o IFRS - Campus Bento Gonçalves, durante a vigência do mesmo.

Neiva Maria Bervian - Matrícula: 1443075



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Ubiratã Escobar Nunes - Matrícula: 1798666

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor Fabrício Daniel Prestes, Matrícula SIAPE nº 1013353, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 901405120, Categoria “B”, registro nº 00486246176, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos deste Câmpus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Câmpus, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE MARÇO DE 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 082, de 07 de março de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS:

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CLÁUDIA LORENZON – Titular

PAULA ZONATTO – Suplente

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

REGINA DA SILVA BORBA – Titular

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO

LEONARDO ALVARENGA PEREIRA – Titular

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Câmpus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 115, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora DENISE GENARI, ADMINISTRADOR, Matrícula SIAPE nº 2265415, da função de SUBSTITUTO EVENTUAL da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, código FG - 001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

NOMEAR a servidora PAULA ZONATTO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE nº 1443867, para a função de SUBSTITUTO EVENTUAL da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, código FG - 001.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 448, de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de elaborar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, a ser oferecido pelo IFRS Campus Bento Gonçalves.

KLEBER ECKERT

CRISTINA BOHN CITOLIN

LILIAN CARLA MOLON

MAIQUEL RÖHRIG

ODILA BONDAM CARLOTTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

GLENDIA HELLER CÁCERES

ALINE DALPIAZ TROIAN

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) THIAGO MARCAL DA ROCHA, CPF 00472993046, matrícula 225653, cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE, de NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 101, para NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 102, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17MAR2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL a servidora ROSELAINNE NEVES MACHADO, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula Siape nº 1528000, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 19/03/2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 265, de 02 de maio de 2016.

Art. 2º Designar os servidores GISELE NAVARINI CINI E GILSON

SEBASTIÃO DERETTI JUNIOR, respectivamente como titular e suplente, para efetuar o Registro da Conformidade de Gestão do IFRS Campus Bento Gonçalves.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 218, de 05 de abril de 2016.

Art. 2º Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para comporem o COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA do IFRS - Campus Bento Gonçalves.

CORPO DOCENTE

GISELI VERGINIA SONEGO - Coordenadora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

CRISTINA BOHN CITOLIN

FERNANDA ZORZI

DELAIR BAVARESCO

RUBILAR SIMÕES JUNIOR

SANDRA DENISE STROSCHEIN

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

ADRIANA ROMERO LOPES

RAQUEL FRONZA SCOTTON (suplente)

CORPO DISCENTE

MARIVANIA MIOLA

PATRICIA BALBINOT (suplente)

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 219, de 05 de abril de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

GISELI VERGINIA SONEGO - Presidente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

FERNANDA ZORZI

DELAIR BAVARESCO

RUBILAR SIMÕES JUNIOR

SANDRA DENISE STROSCHEIN

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 123, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

HOMOLOGAR a avaliação de desempenho do servidor FRANCO NERO ANTUNES SOARES, PROFESSOR DE EBTT, matrícula SIAPE 2127295, constante no processo 23360.000102.2015-26, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme § 1 o art. 20 lei 8.112/90.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 124, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reformulação do Regimento Interno dos Alunos do IFRS - Campus Bento Gonçalves.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

KELEN RIGO - Coordenadora de Assuntos Estudantis/Assistente de Alunos

ALINE DELIAS DE SOUSA - Assistente Social

ANA CLÁUDIA KIRCHHOF - Psicóloga

DANIELE GOMES - Assistente de Alunos

LILIAN CARLA MOLON - Pedagoga

MAIQUEL ROHRIG - Professor EBTT - representante docente

RODRIGO VIEIRA LUCIANO - Professor EBTT - representante docente

SUSANA ZANDONÁ - Psicóloga

ALISSON MALLMANN DE OLIVEIRA - representante discente do Ensino Superior

AUGUSTO LEAL - representante discente do Ensino Médio e Educação Profissional

Art. 2º A comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Articulação Pedagógica para Acompanhamento dos Estudantes com Necessidades Específicas de Aprendizagem, no IFRS – Campus Bento Gonçalves.

RUBILAR SIMÕES JUNIOR - Presidente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

CIBELE ALVES DOS SANTOS

CRISTINA BOHN CITOLIN

SUSANA ZANDONÁ

Art. 2º A comissão tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Elaboração de Fluxos, Normas, Prazos e Procedimentos Para o Processo de Rematrículas nos Cursos de Graduação.

FERNANDA ZORZI

ÉRICA PRIMAZ

GRAZIELA GUIMARÃES

LARISSA DIAS DE ÁVILA

LUCIANA PEREIRA BERND

Art. 2º A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA N° 127, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:

HOMOLOGAR a avaliação de desempenho do servidor PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI, PROFESSOR DE EBTT, matrícula SIAPE 2141187, constante no processo 23360.000101.2015-81, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme § 1º do art. 20 da lei 8.112/90.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA N° 128, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 311/2016, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MARCO AURELIO DE FREITAS FOGACA, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE n° 1325207, da função de COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM HORTICULTURA, código FUC – 001, a partir de 01/04/2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

PORTARIA N° 129, DE 31 DE MARÇO DE 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:

NOMEAR a servidora ANDRESSA COMIOTTO, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula SIAPE nº 1554176, para a função de COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM HORTICULTURA, código FUC – 001, a partir de 01/04/2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

1.2- EDITAIS

EDITAL N° 006/2017, DE DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS BENTO GONÇALVES, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Apoio aos DISCENTES em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação, no país e no exterior, nos termos deste edital e da Instrução Normativa PROPI/IFRS nº 09 de 20 de novembro de 2014.

CAPITULO 1 – OBJETIVO

Art 1º O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS – Campus Bento Gonçalves, vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa do IFRS, na apresentação de trabalhos oriundos de projetos de pesquisa institucionalizados em eventos científicos.

CAPITULO 2 - DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

Art 2º O montante financeiro total destinado pelo IFRS – Campus Bento Gonçalves ao referido edital corresponde a 0,24% da matriz orçamentária (CONIF) do campus.

Art 3º O quantitativo estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do Campus Bento Gonçalves, conforme Art 2º. Dessa forma, as solicitações poderão ser contempladas em um número inferior às requisitadas.

Art 4º Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas e terrestres e serviços de transporte individual de passageiros, taxas de inscrição, despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

CAPITULO 3: DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

Art 5º A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser entregue, em formulário específico (Anexo I) devidamente preenchido, à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do Campus Bento Gonçalves.

§ 1º Ao formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, deverá ser anexado os seguintes documentos:

I – Cópia física do protocolo SUAP endereçado à CAGPPI do campus, que deve ser providenciado Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves pela Diretoria/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus;

II- cópia física do resumo do trabalho, que deve conter o título, autores, afiliação e apoio financeiro (se houver);

III- Cópia física da carta de aceite do trabalho;

IV- carta (assinada) pelo orientador do estudante (Anexo II) informando estar ciente da participação do mesmo no Evento;

V- comprovante de matrícula e atestado de frequência emitido pelo Coordenador do curso ou setor equivalente;

VI- cópia do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta

VII- Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento (Anexo I) e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III).

VIII – declaração de vínculo com projeto de pesquisa do Campus, com assinatura do solicitante e do coordenador do projeto (Anexo VII).

IX – No caso do discente estar cursando o último semestre do curso, apresentar declaração de que não colará grau até a data do evento.

Art 6º O prazo para solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data de início do evento, através da entrega do formulário e da documentação exigida. Parágrafo único. Caso a carta de aceite não esteja disponível no ato da solicitação, a aprovação do recurso estará condicionada à entrega deste documento até 15 dias antes do evento.

Art 7º O auxílio financeiro limita-se a 1 (uma) apresentação de trabalho por ano por estudante, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Parágrafo único. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

Art 8º As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Gestão de projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Bento Gonçalves.

Art 9º O valor do auxílio será depositado antecipadamente na conta corrente indicada pelo solicitante, se possível, antes da data de realização do evento.

CAPITULO 4: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art 10º A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 15 (quinze) dias após o último dia do evento, por meio de entrega de cópia impressa de relatório específico (Anexo IV), do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

comprovante de participação no evento, juntamente com os originais das despesas com nome e/ou Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves CPF do solicitante, bem como de registro fotográfico da participação em meio digital.

§ 1º A prestação de contas deverá ser aprovada pelo Orientador que autorizou a participação (Anexo V).

§ 2º Todas as despesas cujos valores estiverem em moeda estrangeira devem vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com conversão já realizada para reais.

Art 11º Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao estudante, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

Art 12º Cabe à CAGPPI do Campus Bento Gonçalves aprovar a prestação de contas em até 45 dias.

§ 1º Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VI), o solicitante terá um prazo de 10 (dez) dias para resolver as pendências apontadas.

CAPÍTULO 5: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 13º Este edital ficará vigente durante o período do ano de 2017, enquanto não esgotarem os recursos definido no Art 2º.

Art 14º Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI e em última instância a Direção-Geral do Campus.

(O original encontra-se assinado na Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus.)

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL N° 007/2017, DE DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n°. 8.745/93, resolve: HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital n°. 004/2017.

PLANTAS MEDICINAIS, FLORICULTURA, PAISAGISMO, PRODUÇÃO DE MUDAS DE FLORES E HORTALIÇAS E “CULTIVO SEM SOLO”

Classificados	Nome do candidato	Pontuação (currículo, entrevista e prova didática)
1°	Jennifer Aparecida Schnitzer Ribeiro	9,00
2°	Julio Cesar Giuliani	8,70
3°	Francieli Lima Cardoso	8,25
4°	Douglas Schulz Bergmann da Rosa	7,38
5°	Alessandro Haiduck Padilha	7,00
6°	Lais Perin	6,90
7°	Catarine Markus	6,64
8°	Mara Cíntia Winhelmann	6,45
9°	Amanda Heemann Junges	6,40
10°	Gislaine Taís Grzeça	6,20
11°	Anderson José Bortolini	6,03
Desclassificados	Nome do candidato	Pontuação (currículo, entrevista e prova didática)
-	Leticia Vanni Ferreira	5,75
-	Paula Duarte de Oliveira	5,55
-	Cleidionara Pacheco	5,45
-	Camila de Gaspari	4,15
-	Miriam da Silva Tavares*	0,00
-	Marcelo Zanelatto Nunes*	0,00
-	José Roberto da Siva *	0,00
-	Aquélis Armiliato Emer**	0,00

* Candidato não compareceu à entrevista e à prova didática.

** Candidato desclassificado, conforme item 6.6 do edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

EDITAL Nº 008/2017, DE DE MARÇO DE 2017
SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PIBID

A DIRETORA-GERAL do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), com atuação junto às escolas da rede pública de educação, situadas no município de Bento Gonçalves, participantes do programa.

1 DOS OBJETIVOS DO Pibid

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas, mediante autorização da Capes, 01 (UMA) vaga para aluno bolsista de iniciação à docência para atuação no Subprojeto Pibid/Matemática-Campus Bento Gonçalves;

2.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final.

3 DA BOLSA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 A duração da bolsa de iniciação à docência é de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, sendo a bolsa cancelável em qualquer momento pela CAPES.

3.4 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.5 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos do(s) curso(s) de Licenciatura Matemática do campus Bento Gonçalves que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – estar regularmente matriculado no curso de licenciatura onde o subprojeto é desenvolvido;

IV – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;

V – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

VI – não ser aluno formando em 2017/1;

VI - possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- Período: dias 06/03 a 13/03/2017.
- Local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves. Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS. Entregar a documentação no Departamento Pedagógico (BLOCO A)

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;
- b) Carta de intenções (ANEXO B);
- c) Comprovante de matrícula e Histórico Escolar de graduação;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do RG;
- f) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições;

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.3 No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso do aluno bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do Histórico Escolar de graduação e Carta de Intenções.

6.2 A listagem preliminar com as inscrições homologadas será divulgada dia 14/03/2017 no site do campus.

6.3 A listagem final com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia 16/03/2017 no site do campus.

6.4 As entrevistas serão realizadas no dia 17/03/2017, conforme o local e os horários previamente divulgados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6.5 O resultado preliminar será publicado no dia 20/03/2017 no site do campus.

6.6 O resultado final será publicado no dia 22/03/2017 no site do campus.

6.7 A documentação para implementação da bolsa deverá ser entregue à coordenadora de área do subprojeto no dia 23/03/2017, até às 20h.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 5,0).

7.1.2 Análise do histórico escolar de graduação (peso 3,0).

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 2,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do Histórico Escolar de Graduação e na Carta de Intenções.

7.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) o aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;

b) o aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo C).

8.2 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I – participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X - comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o Coordenador de Área dos subprojetos em locais e datas determinados;
- XI – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

XIII – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);

XIV - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/IFRS/Campus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos;

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	06/03 a 13/03/2017
Publicação das inscrições homologadas	14/03/2017
Data para recursos relativos às inscrições homologadas	15/03/2017 até às 19h
Divulgação da lista final de inscrições homologadas (após análise dos recursos) e do cronograma de entrevistas	16/03/2017
Entrevistas	17/03/2017
Divulgação do resultado preliminar da seleção	20/03/2017
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	21/03/2017 até às 19h
Divulgação do resultado final	22/03/2017
Entrega da documentação para implementação da bolsa	23/03/2017 até às 20h

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e cumpra a carga horária estabelecida pelas normas do programa.

11.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

11.4 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.5 O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.6 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.7 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o site do campus.

11.8 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no site do campus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no campus e pela coordenação institucional.

Bento Gonçalves, 03 de março de 2017.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID-IFRS

Nome do Sbuprojeto ao qual está concorrendo: _____

1 – DADOS DO ALUNO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO Ž M Ž F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE Ž Brasileiro Ž Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR:	E-MAIL
2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA						
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS-BG:		N° DE MATRÍCULA NO CURSO:		ANO DE ENTRADA NO CURSO:		

3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)					E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX

4- DECLARAÇÃO		
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.		
LOCAL	DATA ____/____/____	ASSINATURA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO C

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 009/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017
Apoio aos Estudantes em Apresentação de Trabalhos de Extensão
em Eventos no âmbito das Ações de Extensão.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) - Campus Bento Gonçalves, por intermédio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Apoio aos **Estudantes** em Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos no âmbito das Ações de Extensão, no país e no exterior, nos termos deste edital e da **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 09, de 16 de Outubro de 2015.**

CAPITULO 1 – DO OBJETO

Art 1º O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS – Campus Bento Gonçalves, **vinculados obrigatoriamente aos programas ou projetos de extensão** em andamento ou concluídos, na apresentação de trabalhos em eventos, como forma de contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito da instituição e suas comunidades de abrangência.

CAPITULO 2 – DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

Art 2º O quantitativo estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do Campus Bento Gonçalves. Dessa forma, as solicitações poderão ser contempladas em um número inferior às requisitadas.

Parágrafo Único: observar-se-á a ordem de solicitação junto à Diretoria de Extensão para fins de análise e concessão do auxílio.

Art 3º Estão fixados os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro, aos estudantes, para fins de apresentação de trabalho de extensão em eventos:

I - No Exterior:

- a) Países Sul-americanos: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- b) Demais países: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II - No Brasil:

- a) Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- c) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- d) Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art 4º Os itens financiáveis por este auxílio são aqueles descritos na Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 09/2015.

CAPITULO 3 – DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

Art 5º A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos deverá ser entregue em formulário específico (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado à Diretoria de Extensão do Campus Bento Gonçalves.

§1º Deverá ser anexado ao formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos os seguintes documentos:

- I - cópia física do resumo do trabalho, que deve conter o título, autor(es), instituição e apoio financeiro (se houver);
- II – cópia física da carta de aceite do trabalho ou documento equivalente;
- III - carta assinada pelo coordenador do programa ou projeto de extensão, ao qual o estudante está vinculado, informando estar ciente da participação do estudante no evento, conforme modelo (**Anexo II**);
- IV - comprovante de matrícula e atestado de frequência emitido pelo Coordenador do Curso ou setor equivalente;
- V - cópia do cartão do Banco, contendo informações do número da agência e conta corrente, vinculado ao nome e CPF do estudante que solicita auxílio, e;
- VI - autorização dos pais ou representante legal do estudante, para estudantes menores de 18 anos (**Anexo III**).

§2º Nos casos em que o programa ou projeto de extensão já está finalizado e o coordenador da ação foi removido, redistribuído ou exonerado do IFRS – Campus Bento Gonçalves, assumirá a responsabilidade, aludida no inciso III do art. 5º, a CGAE do campus.

Art 6º O auxílio deverá ser solicitado, pelo estudante, em até 30 (trinta) dias antes da data de início do evento, através da entrega do formulário e da documentação exigida.

Parágrafo único: caso a carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, aludidos no inciso II do art. 5º, não esteja disponível no ato da solicitação do auxílio, a aprovação da concessão do recurso estará condicionada à entrega deste documento em até 15 dias antes do início do evento.

Art 7º O auxílio financeiro limita-se a 1 (uma) apresentação de trabalho ao ano por estudante, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio.

§1º Em caso de haver mais de 01 (um) estudante, na condição de autor do trabalho inscrito para um mesmo evento, o campus apoiará a participação de apenas 01 (um) solicitante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

§2º O estudante menor de 18 anos deverá indicar, obrigatoriamente no momento da solicitação do auxílio, 01 (um) responsável que o acompanhará durante o seu deslocamento e participação no evento.

§3º Os custos do acompanhante de estudante menor de idade, não serão financiados pela instituição.

CAPÍTULO 4 – DA ANÁLISE E DA CONCESSÃO

Art 8º As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de extensão em eventos serão analisadas pela Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) do Campus Bento Gonçalves.

§1º Serão contempladas apenas solicitações para participação em eventos de âmbito nacional e/ou internacional no Brasil ou no exterior.

§2º Eventos no exterior poderão ser contemplados com auxílio, apenas quando a modalidade de apresentação for de “apresentação oral”, “apresentação cultural”, “minicurso” ou “oficina”.

Art. 9º Para eventos no Brasil, os estudantes poderão contemplados com no mínimo 50%, e para eventos no exterior com no mínimo 75% dos valores máximos descritos no Art. 3º.

Art. 10 A concessão do auxílio estará condicionada:

- I - à entrega de todos os documentos previstos no Art. 5º e seus incisos;
- II - à disponibilidade de recursos orçamentários; e,
- III - ao atendimento aos critérios de análise e concessão estabelecidos neste edital.

Art. 11 O valor do auxílio será depositado antecipadamente na conta corrente indicada pelo solicitante, preferencialmente no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data de realização do evento.

Art. 12 O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no campus, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

Art. 13 Em não havendo disponibilidade de recursos financeiros previamente à participação do estudante no evento, caberá ao Diretor de Extensão:

- I - informar ao estudante que o depósito do auxílio ocorrerá em data posterior ao início do evento;
- e,
- II - solicitar a confirmação ou não de sua participação no evento com a utilização de recursos próprios.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 14 O estudante contemplado com auxílio previsto neste Programa deverá, na apresentação de seu trabalho, fazer referência ao auxílio financeiro recebido do IFRS.

CAPITULO 5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 A prestação de contas seguirá o disposto no artigo 29 da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 09/2015 e ser apresentada à CGAE em até 15 (quinze) dias após o último dia do evento.

Art. 16 A devolução dos recursos pelo estudante através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas, deverá ocorrer:

I - parcialmente, quando o somatório das despesas realizadas for inferior ao recurso depositado na sua conta corrente;

II - integralmente, quando:

- a) o estudante não participar do evento para o qual teve o auxílio concedido, ou;
- b) o estudante não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste edital.

Parágrafo Único: nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total de auxílio pago ao estudante, o mesmo deverá restituir o valor excedente.

Art. 17 Cabe à CGAE de cada Campus aprovar a prestação de contas e enviar memorando à Diretoria de Administração e Planejamento solicitando a restituição das despesas, no qual deverá estar discriminado o montante gasto.

CAPITULO 5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 Este edital ficará vigente durante o ano de 2017, enquanto não se esgotarem os recursos destinados a este edital.

Art. 19 Na modalidade de “Apresentação de Pôster”, o estudante deverá obrigatoriamente utilizar o logotipo do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

Art. 20 Os casos omissos serão decididos pela CGAE e em última instância pela Direção-Geral do campus.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 10/2017

Seleção para bolsas de monitoria em disciplinas de Ensino Médio e de Ensino Superior

A DIRETORA-GERAL do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital de inscrições para seleção de bolsistas de monitoria de disciplinas de ensino médio e superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades de monitoria têm como objetivo contribuir para o bom andamento do processo de ensino-aprendizagem atendendo, por um lado, estudantes que possuem um bom desempenho acadêmico e, por outro, aqueles que necessitam de apoio em suas dificuldades acadêmicas, proporcionando-lhes condições favoráveis à permanência na Instituição e à conclusão do curso.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

Este edital é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do Campus Bento Gonçalves do IFRS, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

- 2.1 É vedada a acumulação da bolsa de monitoria com outras bolsas;
- 2.2 Programa de Assistência Estudantil não é considerado bolsa.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA JORNADA DE ATIVIDADES

- 3.1 De acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira estão sendo ofertadas bolsas de monitorias no valor de R\$ 200,00 mensais para jornada de 4 horas semanais e de R\$ 100,00 mensais para jornada de 2 horas semanais, conforme quadro de vagas do item 4.
- 3.2. Em caso de não atendimento do orçamento previsto, a questão de distribuição e/ou corte de bolsas ficará a cargo das coordenações de curso e da Direção de Ensino.
- 3.3 A carga horária da bolsa será cumprida em atendimento a estudantes e em horas de estudo e preparação de material.
- 3.4 O período de vigência das bolsas de monitoria é de 10 de abril de 2017 a 28 de junho de 2017.
- 3.5 Uma nova seleção para monitoria será realizada no semestre 2017/2.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3.6 Os horários destinados à monitoria e a orientação das atividades serão definidos pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s) e/ou pelo(s) coordenador(es) dos respectivos cursos e/ou pelo responsável pelo laboratório ou setor onde o monitor exercerá suas atividades.

4. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

As vagas ofertadas, a carga horária, as disciplinas e os cursos atendidos, bem como os pré-requisitos, estão distribuídos da seguinte forma:

4.1 Monitoria no Ensino Superior

Vagas	Horas	Disciplina e/ou área	Pré-requisitos	Cursos atendidos
1	2 h	Uso, Manejo e Conservação de Solos	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em uma das seguintes disciplinas: Introdução à Ciência do Solo, Química e Fertilidade do solo, Uso e Manejo do Solo, Manejo e Conservação do Solo, Manejo do solo, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Tecnologias (Horticultura e Viticultura e Enologia)
1	2 h	Física Geral II Introdução à Física Fundamentos de Física	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Física Geral III e Física Geral IV (matriz curricular antiga), comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Licenciatura em Física Tecnologias (Horticultura, Viticultura e Enologia)
1	2h	Matemática Financeira Matemática I Matemática Básica A Matemática Aplicada	Ser estudante do curso atendido ou dos cursos de licenciaturas, tendo obtido aprovação na disciplina (em caso de ser disciplina do mesmo curso do candidato) com bom desempenho ou, em caso de não ser disciplina do mesmo curso do candidato, comprovando conhecimento na área, também com bom desempenho, pela realização de disciplinas correlatas. Em ambos os casos, a avaliação para análise de bom desempenho será a partir do histórico escolar.	Tecnologias (ADS, Horticultura, Viticultura e Enologia, Logística) Licenciatura em Matemática Licenciatura em Física Técnico Sub. Em Administração
1	2 h	Cálculo I	Ser estudante do curso atendido ou	Licenciatura em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

		Cálculo III	dos cursos de licenciaturas, tendo obtido aprovação na disciplina (em caso de ser disciplina do mesmo curso do candidato) com bom desempenho ou, em caso de não ser disciplina do mesmo curso do candidato, comprovando conhecimento na área, também com bom desempenho, pela realização de disciplinas correlatas. Em ambos os casos, a avaliação para análise de bom desempenho será a partir do histórico escolar.	Física Licenciatura em Matemática
1	2 h	Álgebra Linear Geometria Analítica I	Ser estudante do curso atendido ou dos cursos de licenciaturas, tendo obtido aprovação na disciplina (em caso de ser disciplina do mesmo curso do candidato) com bom desempenho ou, em caso de não ser disciplina do mesmo curso do candidato, comprovando conhecimento na área, também com bom desempenho, pela realização de disciplinas correlatas. Em ambos os casos, a avaliação para análise de bom desempenho será a partir do histórico escolar.	Licenciatura em Matemática
1	2 h	Estatística	Ser estudante do curso atendido ou dos cursos de licenciaturas, tendo obtido aprovação na disciplina (em caso de ser disciplina do mesmo curso do candidato) com bom desempenho ou, em caso de não ser disciplina do mesmo curso do candidato, comprovando conhecimento na área, também com bom desempenho, pela realização de disciplinas correlatas. Em ambos os	Tecnologias (ADS, Horticultura, Viticultura e Enologia, Logística) Licenciatura em Matemática



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves

			casos, a avaliação para análise de bom desempenho será a partir do histórico escolar.	
1	2 h	Funções I Matemática Aplicada	Ser estudante do curso atendido ou dos cursos de licenciaturas, tendo obtido aprovação na disciplina (em caso de ser disciplina do mesmo curso do candidato) com bom desempenho ou, em caso de não ser disciplina do mesmo curso do candidato, comprovando conhecimento na área, também com bom desempenho, pela realização de disciplinas correlatas. Em ambos os casos, a avaliação para análise de bom desempenho será a partir do histórico escolar.	Licenciatura em Física Licenciatura em Matemática
1	2 h	Química e Aulas práticas nos Laboratórios	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Análise de Alimentos e/ou Microbiologia Geral e/ou Microbiologia de Alimentos e/ou Química Analítica Instrumental	Tecnologias (Alimentos, Viticultura e Enologia, Horticultura) Licenciatura em Física
1	2 h	Algoritmos e Laboratório de Algoritmos	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Programação I, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1	4 h	Atendimento e acompanhamento educacional especializado	Ser estudante do Ensino Superior: Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia.	Tecnologia em Horticultura Tecnologia em Alimentos Tecnologia em Logística
1	2 h	Pesquisa Operacional	Ser estudante do Ensino Superior no Curso de Tecnologia em Logística e	Tecnologia em Logística



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

			ter aprovação na disciplina de Pesquisa Operacional	
--	--	--	--	--

4.2 Monitoria no Ensino Médio

Vagas	Horas	Disciplina/área	Pré-requisitos	Cursos atendidos
1	2 h	Matemática	Ser estudante do Ensino Médio/Técnico ter concluído o 1º ano e apresentar bom desempenho na área, comprovado a partir do histórico escolar	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Agropecuária, Informática e Comércio) Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio
1	2 h	Química	Ser estudante do Ensino Médio/Técnico, ter concluído o 1º ano e apresentar bom desempenho na área, comprovado a partir do histórico escolar	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Agropecuária, Informática e Comércio) Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio
1	2 h	Programação	Ser estudante do Curso Técnico em Informática para Internet, ter concluído o 1º ano e apresentar bom desempenho na área, comprovado a partir do histórico escolar	Curso Técnico em Informática para Internet
1	2h	Topografia	Ser estudante do Ensino Médio Técnico, ter concluído o 1º ano e apresentar bom desempenho na área, comprovado a partir do histórico escolar	Cursos Técnicos em Agropecuária Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: 20/03/2016 a 24/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5.2 Homologação das Inscrições: 27/03/2017

5.3 Entrevistas: 28/03/2017 e 29/03/2017

5.4 Local: Direção de Ensino (Bloco A – 2º andar)

5.5 Documentos para inscrição:

5.5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)

Parágrafo único - O correto preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade dos candidatos e o mesmo já deverá estar concluído no momento da inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem contendo as inscrições homologadas, os horários e os locais das entrevistas serão divulgados nos murais do Bloco A (prédio central) e no site do campus Bento Gonçalves no dia 27 de março de 2017.

6.2 A seleção dos monitores será de competência dos coordenadores de curso e/ou professores titulares das disciplinas às quais se destina a vaga, considerando-se os seguintes critérios:

6.2.1 Análise do histórico escolar (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

6.2.2 Serão adotados como critérios de desempate: 1º Desempenho acadêmico na(s) disciplina(s) a que a vaga se destina, 2º entrevista, 3º Coeficiente de rendimento acadêmico; 4º sorteio.

Parágrafo único - Caso seja necessário o sorteio, os interessados serão comunicados com antecedência para que possam comparecer ao mesmo.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado nos murais do Bloco A (prédio central) e no site do Campus Bento Gonçalves no dia 31/03/2017.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Os alunos selecionados deverão dirigir-se à Direção de Ensino, nos dias **03/04/2017** e **04/04/2017** e apresentar dados bancários (nome da agência, número da agência, número da conta bancária em seu nome).

8.2 Para a implementação da bolsa, os alunos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso junto à Direção de Ensino, onde conste suas atribuições, direitos, deveres.

8.2.1 O bolsista de ensino superior, ao final de cada mês, precisa entregar à sua respectiva Coordenação de Curso, o formulário de registro de atividades, conforme Modelo de Registro de Atividades (ANEXO II).

9. CRONOGRAMA

Este edital e a implementação da bolsa de monitoria serão conduzidos de acordo com as seguintes datas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Etapa	Data
Divulgação do edital	14/03/2017
Período de inscrições	20/03/2017 a 24/03/2017
Divulgação das inscrições homologadas e dos horários das	27/03/2017
Entrevistas	29 e 30/03/2017
Divulgação do resultado final	31/03/2017
Entrega de documentos para implementação da bolsa	03/04/2017 e 04/04/2017

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Direção de Ensino do Campus Bento Gonçalves poderá solicitar a suspensão do pagamento da bolsa concedida, a qualquer tempo, caso seja verificado o descumprimento das normas estabelecidas.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Bento Gonçalves, 14 de março de 2017.

Soeni Bellé
Diretora Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE MONITORIA
DISCIPLINA/ÁREA A QUE**

CONCORRE: _____

1 – DADOS DO ESTUDANTE					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	GÊNERO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS-BG		Número da matrícula:		E-mail:	

2. Por que você quer atuar como monitor? Quais são os seus objetivos com esta atividade de monitoria?

3. DECLARAÇÃO		
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.		
LOCAL	DATA ____/____/____	ASSINATURA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II

Registro de atividades - ____/____/____

Nome do bolsista: _____

Curso: _____

Data	Horário	Atividade realizada

Assinatura do bolsista
Direção de Ensino

Coord. de Curso/Professor Orientador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 011/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017
Vinculado ao Edital Complementar nº 61/2016-IFRS/Campus Bento Gonçalves e ao Edital
PROEN/IFRS nº 04/2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2017

A Diretora Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital nº 011/2017 Seleção de Bolsistas de Ensino 2017.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino vinculados ao Edital PROEN/IFRS nº 04/2016 – BOLSAS DE ENSINO e ao Edital Complementar do Campus Bento Gonçalves nº 61/2016.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, terá início em 15 de abril de 2017 e seu término previsto para 30 de novembro de 2017.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS 4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2017 ficam assim definidos:

Divulgação no site do campus do Edital de Seleção de Bolsistas	24/03/2017	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos junto ao Setor Pedagógico/Direção de Ensino	27 e 28/03/2017	Estudantes
Seleção dos bolsistas pelos coordenadores	29 e 30/03/2017	Coordenadores dos Projetos
Envio à Direção de Ensino, pelo coordenador do projeto, o resultado parcial da seleção de bolsistas pelo email cage@bento.ifrs.edu.br	31/03/2017	Coordenadores dos Projetos

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor Pedagógico, sala 9^a.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 02 (DOIS) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) estará disponível na Diretoria de Ensino, no Setor Pedagógico e com os coordenadores dos projetos.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor Pedagógico/Diretoria de Ensino do campus, nas seguintes datas e horários:

a) 27 e 28 de março, das 9h às 19 hs.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do Projeto de Ensino.

7.2 A seleção será realizada nos dias 29 e 30 de março de 2017, em local e horário estipulado pelo Coordenador de cada Projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Diretoria de Ensino do campus, para fins de arquivamento.
- d) Enviar à Direção de Ensino, pelo coordenador do projeto, o resultado parcial da seleção de bolsistas pelo e-mail cage@bento.ifrs.edu.br

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Ensino do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso do bolsista (Anexo III),
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, das constantes no PIBEN e do estipulado no Plano de Trabalho do projeto de Ensino a que estiver vinculado.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN. (ANEXO IV, folhas 01 e 02)

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que: a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na Diretoria de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

14.2 O Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista (Anexo V), deverá ser enviado para o e-mail indicado no edital complementar do respectivo campus.

14.3 Quando acontecer o desligamento ou substituição, o bolsista deverá realizar um relatório do período em que participou do projeto.

15 DA AVALIAÇÃO

15.1 O bolsista deverá elaborar relatório final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

15.2 O (s) bolsista (s) deverá (ão) enviar, para o e-mail indicado no edital complementar, o relatório final das atividades realizadas, sendo que o mesmo deverá ser assinado pelo coordenador e pelo bolsista (s), conforme o cronograma definido no Edital complementar.

15.3 O relatório final deverá seguir as orientações, conforme o modelo (Anexo VI)

15.4 Os relatórios finais dos programas ou projetos de ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do (s) bolsista (s) e na (s) produção (ões), que incluem aquela (s) apresentada (s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

15.5 Os coordenadores dos programas ou projetos contemplados com bolsas de ensino do Edital nº 04/2016 que não apresentaram o relatório no prazo estipulado ficam impedidos de concorrer a esse edital, bem como aos demais editais de fomento institucional do IFRS.

15.5.1 O impedimento será mantido para os editais subsequentes, até que a situação seja regularizada.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Diretoria de Ensino ou a Comissão de Ensino de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

16.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.4 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por esse Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

16.5 As disposições que envolvem a gestão de aspectos financeiros, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital são de responsabilidade do campus.

16.6 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE

Bento Gonçalves (RS), 24 de março de 2017.

(A via original encontra-se assinada)

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Campus Bento Gonçalves – IFRS
Portaria IFRS 311/2016

ANEXO I

Números de Bolsas por Projeto, Requisitos e Procedimentos de Seleção



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Nome do Projeto	Coordenador	Nº de bolsas*	Carga horária semanal*	Requisitos para bolsista	Procedimentos para seleção de bolsista
Confecção de recursos pedagógicos acessíveis para alunos com necessidades educacionais específicas	Everaldo Carniel	04	12	Para ambas as bolsas: Preferencialmente acadêmicos dos cursos de licenciatura e Superior em ADS e alunos do curso Técnico em informática para Internet Preferencialmente candidatos que tenham ou já tiveram algum contato com pessoas com algum tipo de necessidade educacional específica, ou conhecimentos na área Será observado candidatos que possuam conhecimentos intermediários de informática e conhecimento básico em alguma língua estrangeira.	Entrevista
		01	16		
Nome do Projeto	Coordenador	Nº de bolsas*	Carga horária semanal*	Requisitos para bolsista	Procedimentos para seleção



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves

					de bolsista
O Ensino de sociologia para adolescentes	Janine B.Trevisan	02 02	04 08	Estar matriculado em qualquer um dos cursos técnicos integrados/com comitante ao Ensino Médio"	Avaliação escrita + entrevista
Nome do Projeto	Coordenador	Nº de bolsas*	Carga horária semanal*	Requisitos para bolsista	Procedimentos para seleção de bolsista
Programa Nupia como elemento de integração e melhoria do processo de ensino aprendizagem dos alunos de Técnico em Agropecuária	Diovane F. Moterle	02	04	Estar matriculado no 1º ano do curso Técnicos em Agropecuária.	Avaliação escrita + entrevista.
Nome do Projeto	Coordenador	Nº de bolsas*	Carga horária semanal*	Requisitos para bolsista	Procedimentos para seleção de bolsista
Produção de materiais didáticos pedagógicos e sua aplicação em atividades curriculares e extracurriculares no ensino de Ciências Biológicas do IFRS – Campus Bento Gonçalves	Luciana M. de Souza	03	04	Estar matriculado em qualquer um dos cursos de ensino médio/técnico do IFRS-BG.	Entrevista
Nome do	Coordenador	Nº de bolsas*	Carga horária	Requisitos	Procedimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Projeto			semanal*	para bolsista	para seleção de bolsista
Basquetebol e Voleibol para iniciantes	Cibele A. dos Santos	01	04	Estar matriculado em qualquer um dos cursos de ensino médio/técnico do IFRS-BG	Entrevista
Nome do Projeto	Coordenador	Nº de bolsas*	Carga horária semanal*	Requisitos para bolsista	Procedimentos para seleção de bolsista
Esportes coletivos “na escola”: O Handebol e o Futsal como possibilidades educacionais	Tiago Locatelli	01	04	Matrícula no IFRS Campus Bento Gonçalves	Entrevista
Nome do Projeto	Coordenador	Nº de bolsas*	Carga horária semanal*	Requisitos para bolsista	Procedimentos para seleção de bolsista
A experiência profissional aliada ao ensino, alunos desenvolvendo as atividades de tecnólogos em alimentos na agroindústria e no refeitório do IFRSBG	Lucia Batista de Moraes	04	12	Estar matriculado no Curso de Tecnologia em Alimentos	Histórico escolar (70%) + entrevista (30%)
		01	16		
Nome do Projeto	Coordenador	Nº de bolsas*	Carga horária semanal*	Requisitos para bolsista	Procedimentos para seleção de bolsista
Iniciação às práticas corporais	Cibele A. dos Santos	01	04	Estar matriculado em qualquer	Entrevista



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Bento Gonçalves

Nome do Projeto	Coordenador	Nº de bolsas*	Carga horária semanal*	Requisitos para bolsista	Procedimentos para seleção de bolsista
individuais				um dos cursos de ensino médio/técnico do IFRS-BG	
Ensino de Lógica e suas relações Filosóficomatemáticas	Fernanda Zorzi	1 1	12 16	<p>Estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso Técnico</p> <hr/> <p>Estar matriculado em curso de Licenciatura partir do 4º semestre</p>	<p>Análise do Rendimento Escolar nos componentes curriculares de Matemática e Filosofia + entrevista</p> <p>Análise do Coeficiente de Rendimento + entrevista</p>
Capacitação Moodle: apoiando atividades presenciais e a distância	Maurício C. Rosito	03 01	12 16	<p>Conhecimento em Moodle, elaboração de materiais impressos e/ou vídeos, boa comunicação</p> <hr/> <p>Conhecimento em Moodle, boa comunicação escrita e oral, disponibilidade mínima de 1 noite e/ou 1 tarde (demais horários a</p>	<p>Avaliação prática + entrevista</p> <p>Avaliação prática + entrevista</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Nome do Projeto	Coordenador	Nº de bolsas*	Carga horária semanal*	Requisitos para bolsista	Procedimentos para seleção de bolsista
Banco Óptico Funcional de Baixo Custo	Tiago B. Nascimento	01	16	combinar) Ser aluno regular do Curso de Licenciatura em Física	Entrevista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSAS DE ENSINO

PROJETO: _____

1 – DADOS DO ESTUDANTE					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)		BAIRRO			
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS-BG		Número da matrícula:		E-mail:	
2. Por que você quer atuar como BOLSISTA? Quais são os seus objetivos com esta atividade de BOLSISTA?					

3. DECLARAÇÃO		
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.		
LOCAL	DATA ____/____/____	ASSINATURA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - campus Bento Gonçalves, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não tenho vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada e não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____ Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
ANEXO IV

Folha 1

Registro de atividades: ____/____/____

Nome do bolsista: _____

Projeto: _____

Data	Horário	Atividade Realizada
Total de horas:		
_____ Assinatura do bolsista	_____ Coord. de Curso/Professor Orientador	_____ Direção de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO IV

Folha 2

Declaro para os devidos fins, que o (a) bolsista _____ cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de _____ de 20____ vinculado ao Projeto

_____, contemplado com cota de Bolsa Institucional na modalidade PIBEN do Edital PROEN nº04//2016 vinculado ao Edital (do Campus) nº ____/2016 – BOLSAS DE ENSINO, que se encontra sob minha coordenação.

Cidade, ____/____/_____

Coordenador do Projeto de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

MODALIDADE: () Programa () Projeto Local e Data:

 () INDICAÇÃO () SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do Projeto:	
Dados do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa e inovação	
Nome:	
CPF:	
E.mail:	
Telefone: (fixo e celular)	

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)		
Nome completo:		
CPF:		
E.mail:		
Telefone:		
Curso:		
Instituição/Campus:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome Completo:	
CPF:	
E.mail:	
Telefone:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Curso:	
Instituição/Campus	

Motivo:

- Por insuficiência de desempenho Bolsista adquiriu vínculo empregatício
- Término de curso Por desistência do bolsista
- Por falecimento Trancamento de matrícula
- Por obtenção de bolsa em outra agência Outro motivo (justifique):

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento

Assinaturas		
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO VI

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE ENSINO – SigProj

Edital PROEN/IFRS Nº 04//2016 - Edital de Bolsas 2017

FINAL ()

PARCIAL ()

PERÍODO _____

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Identificação

Título:

Coordenador:

Edital:

Instituição:

Unidade Geral:

Unidade de Origem: Período da Ação Início Previsto:

Término Previsto:

Possui Recurso Financeiro? ()Sim ()Não

1.2 - Resumo da Proposta:

Palavras-Chave:

1.3-Detalhes da Ação

Carga Horária Total da Ação:

Periodicidade:

A Ação é Curricular?

Abrangência:

Tem Limite de Vagas? ()Sim ()Não

Número de Vagas:

Local de Realização:

Período de Realização:

Tem Inscrição? ()Sim ()Não

1.4-Divulgação/Certificados

Tipo/Descrição do Público Alvo:

Número de Pessoas Atendidas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Na sua opinião, em que medida, numa escala de 0 a 10, a ação atingiu o público que pretendia:

Quantidade Estimada de Certificados

- Para Participantes:
- Para Equipe de Execução:
- Total:

1.5 – Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, em que medida, numa escala de 0 a 10, a ação alcançou seus objetivos:

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões) abaixo:

1.6-Instituições Parceiras

Identifique, caso exista(m), as Instituições Parceiras:

1.7-Resultados

Houve melhoria na infraestrutura da instituição?

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

Gerou publicações?

Houve capacitação de recursos humanos?

Os resultados obtidos para a comunidade/público alvo foram efetivos e eficientes?

1.8 – Impactos

Houve Impacto Científico?

Houve Impacto Tecnológico?

Houve Impacto Econômico?

Houve Impacto Social?

Houve Impacto Ambiental?

1.9-Produtos Gerados

Gera Publicações e Outros Produtos Acadêmicos? () Sim () Não. Em caso afirmativo, quais foram as Publicações?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1.10-Financeiro

Teve Recurso Financeiro Envolvido? ()Sim ()Não.

Em caso afirmativo:

Elemento de Despesa	Arrecadação (R\$)	IES (R\$)	Terceiros (R\$)	Total (R\$)
Bolsa – Auxílio Financeiro Estudantes a				
Bolsa – Auxílio Financeiro Pesquisadores a				
Subtotal 1				
Diárias				
Material de Consumo				
Passagens e Despesas com Locomoção				
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Equipamento e Material Pemanente e				
Outras Despesas				
Subtotal 2				
Total				

1.11 – Mudanças e Dificuldades

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1.12 – Conclusões e Perspectivas

1.13 – Bibliografia

1.14 – Observações/Sugestões

2 – Equipe de Execução

2.1 – Dados Gerais

Houve mudança na equipe de execução?

2.2 – Membros

Docentes

Nome	Regime de Contrato	de Instituição	CH Total	Função

Técnicos Administrativos

Nome	Regime de Contrato	de Instituição	CH Total	Função



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

2.3 – Cronograma de Atividades

Atividade:

Início:

Duração:

Carga horária:

Responsável:

Membros vinculados:

Atividade:

Início:

Duração:

Carga horária:

Responsável:

Membros vinculados:

Atividade:

Início:

Duração:

Carga horária:

Responsável:

Membros vinculados:

3.0-Participantes

3.1 – Equipe Executora

Docentes:

Técnicos Administrativos:

4.0 – Avaliação Geral

1 – A participação da comunidade/população atendida foi orientada na concepção, desenvolvimento e avaliação dos projetos de ensino?

CONCEPÇÃO –

DESENVOLVIMENTO –



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

AVALIAÇÃO –

2 – Como é realizada a aferição dos resultados alcançados?

3 – Assinale para cada uma das questões o grau de atingimento de acordo com as especificações abaixo:

- (1) Atingimento pleno, consolidado e de caráter permanente.
- (2) Atingimento em grau considerável, podendo ser utilizados como exemplo para outras ações.
- (3) Razoável atingimento, sem destaques positivos ou negativos.
- (4) Atingimento insatisfatório, com mais pontos positivos que negativos.
- (5) Atingimento fugaz, momentânea e específica para as principais atividades, sem persistência dos resultados.
- (6) Situações onde não houve nenhum atingimento.
- (7) Impossibilidade de relatar por falta de informação.

Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)
Flexibilização curricular:	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)
Transferência de conhecimento ou tecnologia gerados:	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)
Proposição de novos temas de pesquisa:	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)
Geração de Produtos:	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)

Local:

Data:

Coordenador(a) da Ação de Ensino: (nome e assinatura)

**RETIFICAÇÃO do EDITAL nº 11 de 24 de março de 2017
referente à Seleção de Bolsistas e cronograma de entrega de documentação**

A Diretora Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, retifica que o Relatório final a ser entregue pelos coordenadores e bolsistas deve ser o indicado no Edital Proen 04/2016-Anexo IX ao invés do solicitado no Edital complementar n ° 11/2017 referente à Seleção de bolsistas. O referido Relatório se encontra ainda, anexado neste edital.

Bento Gonçalves, 27 de abril de 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Soeni Bellé
Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria IFRS 311/2016
(a via original encontra-se assinada)

Edital PROEN nº 04/2016 - Bolsas de Ensino 2017

Anexo IX

Relatório de Atividades de Ensino

1. Identificação:

Identificação

Título:

Coordenador:

Edital:

Instituição:

Unidade Geral: Unidade de Origem:

Período da Ação Início Previsto:

Término Previsto:

1.1 Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na Instituição?

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Gerou publicações?

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ()Sim ()Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

Subtotal

Total

5. Mudanças e Dificuldades:

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Encontradas:

a. Conclusões e Perspectivas

b. Bibliografia

c. Observações/Sugestões

Local, data

Coordenador(a) da Ação de Ensino

2. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1 FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1778032	TIAGO FELIPE AMBROSINI	2017	01MAR2017	13MAR2017	3ºPARC
0274738	ADRIANO NOBLE CASTILHO	2017	01MAR2017	15MAR2017	2ºPARC
1103099	VERONICA CARVALHO	2017	01FEV2017	02MAR2017	1ºPARC
1871035	JONATAN MAICON ANTONIO TONIN	2016	01MAR2017	18MAR2017	3ºPARC
1871035	JONATAN MAICON ANTONIO TONIN	2017	20MAR2017	29MAR2017	1ºPARC
1637735	ORLANDO BARBIERI BELLOLI	2017	06MAR2017	10MAR2017	1ºPARC
1637735	ORLANDO BARBIERI BELLOLI	2017	13MAR2017	22MAR2017	2ºPARC
0049044	CARLOS ALBERTO TREVISAN	2017	27MAR2017	07ABR2017	1ºPARC
1650886	FERNANDO BRUSCHI	2016	20MAR2017	31MAR2017	3ºPARC
2256530	THIAGO MARCAL DA ROCHA	2016	01MAR2017	09MAR2017	1ºPARC
0086927	DELSON LUIZ COSTA	2017	01FEV2017	02MAR2017	1ºPARC
1096341	RAUL BATISTI	2017	01FEV2017	02MAR2017	1ºPARC
1213527	XISTO VICTOR MEZZACASA	2017	21MAR2017	30MAR2017	1ºPARC
1103267	CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI	2017	20MAR2017	31MAR2017	2ºPARC
1102839	GASPARINO ALVES FRAGOSO	2017	06MAR2017	15MAR2017	3ºPARC
1443075	NEIVA MARIA BERVIAN	2017	01MAR2017	25MAR2017	2ºPARC
1794504	CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI	2016	14FEV2017	09MAR2017	3ºPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

1672239	CLAUDIA LORENZON	2017	28FEV2017	08MAR2017	2ºPARC
2265415	DENISE GENARI	2016	20MAR2017	09ABR2017	2ºPARC
1665819	LILIAN CARLA MOLON	2016	06MAR2017	15MAR2017	1ºPARC
1798033	MARILIA BATISTA HIRT	2017	06MAR2017	17MAR2017	1ºPARC
1623766	GLENDA HELLER CACERES	2016	01MAR2017	15MAR2017	1ºPARC
0991237	JORGE ZANDONAI	2017	06FEV2017	08MAR2017	2ºPARC
0991237	JORGE ZANDONAI	2017	24MAR2017	25MAR2017	3ºPARC
1645835	CARINA FIOR POSTINGHER BALZAN	2016	01MAR2017	14ABR2017	1ºPARC
1467895	DIEGO EDUARDO LIEBAN	2016	01MAR2017	14ABR2017	1ºPARC
1799310	TATIANE PELLIN CISLAGHI	2017	27FEV2017	07ABR2017	2ºPARC
1350740	ERICA PRIMAZ	2017	06MAR2017	16MAR2017	2ºPARC
1982900	GIBRAN FERNANDO IBRAHIM	2016	01MAR2017	03MAR2017	3ºPARC
1758580	PATRICIA DUCATI	2016	01MAR2017	30MAR2017	1ºPARC

2.2 ATESTADOS MÉDICOS

SERVIDOR	SIAPE	PERÍODO	QNT DIAS	OBSERVAÇÃO
DELSON LUIZ COSTA	000869279	03/03/2017 - indeterminado	tempo indeterminado	TRATAMENTO SAÚDE
FLAVIA DECONTO	016769716	22/03/2017	1,00	TRATAMENTO SAÚDE
GENEI LUIS BUCCO	012119792	17/03/2017 - 31/03/2017	15,00	TRATAMENTO SAÚDE
GISELE MION GUGEL	018197736	15/03/2017	1,00	TRATAMENTO SAÚDE
GISELLE RIBEIRO DE SOUZA	013292242	13/03/2017 - 16/03/2017	4,00	TRATAMENTO SAÚDE
LEONORA BRUN MENEGOTTO	012212784	02/03/2017	1,00	TRATAMENTO SAÚDE
MIGUEL ANGELO SANDRI	013563157	07/03/2017 - 10/03/2017	4,00	TRATAMENTO SAÚDE
NEIVA ANA SCALCO FACCIN	000553271	01/03/2017 - 30/03/2017	30,00	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR
RAQUEL TERESINHA CZAMANSKI	011032731	20/03/2017 - 02/04/2017	14,00	TRATAMENTO SAÚDE
REMI MARIA POSSAMAI	011066903	08/03/2017	1,00	TRATAMENTO SAÚDE
SIRLEI BORTOLINI	000490733	27/03/2017 - 31/03/2017	5,00	TRATAMENTO SAÚDE
VERONICA CARVALHO	011030992	03/03/2017	1,00	TRATAMENTO SAÚDE

2.3 SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO REMUNERADA

Período: Março/2017

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular	Função do Substituto	Nº de dias	PERÍODO	Portaria substituto (nº/ano)	MOTIVO
ERICA PRIMAZ	GIBRAN FERNANDO IBRAHIM	FG-1	-	11	06/03/2017 - 16/03/2017	272/2016	FÉRIAS DO TITULAR
CAMILA DUARTE TELES	RAQUEL FRONZA SCOTTON	CD-4	FG-2	31	06/02/2017- 15/02/2017	300/2016	LICENÇA GESTANTE DA TITULAR

3. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
Diárias e Passagens pagas de 01 a 31 de março de 2017.

PCDP: 000114/17

Nome do Proposto: ADRIANA ROMERO LOPES

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação para reunião do Comitê de Ética do IFRS

Bento Gonçalves (23/02/2017) Porto Alegre (23/02/2017)

Porto Alegre (23/02/2017) Bento Gonçalves (23/02/2017)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP: 000135/17

Nome do Proposto: MARLEIDE COSTA CANIZARES

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar de reunião da comissão de ética no uso de animais (CEUA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no Campus Sertão.

Bento Gonçalves (10/03/2017) Sertão (10/03/2017)

Sertão (10/03/2017) Bento Gonçalves (10/03/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000141/17

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Cargo ou Função: MARCENEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir a servidora Marleide Canizares para participar da reunião da Comissão de ética no uso de animais (CEUA) no Campus

Bento Gonçalves (17/02/2017) Sertão (17/02/2017)

Sertão (17/02/2017) Bento Gonçalves (17/02/2017)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000142/17

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Cargo ou Função: MARCENEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Adriana Romero Lopes e Andréia Bergonci até o Campus Porto Alegre

Bento Gonçalves (23/02/2017) Porto Alegre (23/02/2017)

Porto Alegre (23/02/2017) Bento Gonçalves (23/02/2017)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP: 000143/17

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Cargo ou Função: MARCENEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir a servidora Marleide Costa Canizares para participar da reunião da Comissão de ética no uso de animais (CEUA) no Campus Sertão

Bento Gonçalves (10/03/2017) Sertão (10/03/2017)

Sertão (10/03/2017) Bento Gonçalves (10/03/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000144/17

Nome do Proposto: CAROLINE POLETTTO

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros em Foz do Iguaçu - PR

Bento Gonçalves (20/03/2017) Porto Alegre (20/03/2017)

Porto Alegre (20/03/2017) Foz do Iguaçu (20/03/2017)

Foz do Iguaçu (20/03/2017) Foz do Iguaçu (24/03/2017)

Foz do Iguaçu (24/03/2017) Porto Alegre (24/03/2017)

Porto Alegre (24/03/2017) Bento Gonçalves (24/03/2017)

Valor das Diárias: 882.40

PCDP: 000183/17

Nome do Proposto: RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Atividade (Processamento de imagens orbitais e aéreas do vinhedo experimental) de Projeto de Pesquisa SiPES/SIGProj - no 248968.1153.38228.27092016 coordenado pelo proposto

Bento Gonçalves (02/03/2017) Rio Grande (05/03/2017)

Rio Grande (05/03/2017) Bento Gonçalves (05/03/2017)

Valor das Diárias: 577.86



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

PCDP: 000197/17

Nome do Proposto: LEONARDO CURY DA SILVA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica com alunos do curso superior de Tecnologia em Viticultura aos vinhedos sob condições distintas de manejo e clima das Empresas Vinícola Fazenda Santa Rita, Abreu Garcia, Vinícola Urupema, Vinícola Leondi di Venezia, Vinícola Legado e Vinícola Araucária, com o objetivo de avaliação prática do manejo de vinhedos e de técnicas de avaliação de maturação tecnológica e fenólica aplicados na viticultura local com vistas à programação de colheita de uva para vinhos e seus efeitos sobre a qualidade da uva e do vinho produzidos. A visita iniciará na quarta-feira 08/03 e findará no domingo dia 12/03/2017.

Bento Gonçalves (08/03/2017) Muitos Capões (08/03/2017)

Muitos Capões (08/03/2017) Lages (08/03/2017)

Lages (08/03/2017) Lages (09/03/2017)

Lages (09/03/2017) Campo Belo do Sul (09/03/2017)

Campo Belo do Sul (09/03/2017) Lages (09/03/2017)

Lages (09/03/2017) Lages (10/03/2017)

Lages (10/03/2017) Urupema (10/03/2017)

Urupema (10/03/2017) São Joaquim (10/03/2017)

São Joaquim (10/03/2017) Campo Largo (10/03/2017)

Campo Largo (10/03/2017) Campo Largo (11/03/2017)

Campo Largo (11/03/2017) Araucária (11/03/2017)

Araucária (11/03/2017) Bento Gonçalves (12/03/2017)

Valor das Diárias: 734.04

PCDP: 000340/17

Nome do Proposto: AUGUSTO BASSO VEBER

Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da reunião da CIS Central no Campus Porto Alegre

Bento Gonçalves (16/03/2017) Porto Alegre (16/03/2017)

Porto Alegre (16/03/2017) Bento Gonçalves (16/03/2017)

Valor das Diárias: 85.38

4. CONSELHO DE CAMPUS

4.1- RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art 1º Aprovar ad referendum a prorrogação do afastamento para qualificação, em programa de doutorado, da servidora **Roselaine Neves Machado** – processo 23360.000811.2015-10.

Art 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves